



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Cultura, Turismo e Esporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura do Município de Capistrano o Senhor **Carlos André Távora Santiago**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação autuado sob o nº **01.25.06/2022DL**, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a **contratação de serviços de Link dedicado acesso à internet 30 Mbps (um megabit por segundo), Full duplex, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, em fibra ótica com tecnologia GPON, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Capistrano, Ceará, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), junto à empresa FGTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.392/0001-30, para, em seguida, proceder-se à publicação, como condição de eficácia dos atos.**

Capistrano/CE, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por afixação, dia **25 de janeiro de 2022** no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.

Carlos André Távora Santiago
Carlos André Távora Santiago

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Cultura, Turismo e Esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 155/2021

Capistrano-CE, 11 de junho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Antonio Soares Saraiva Junior, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS ANDRE TÁVORA SANTIAGO**, inscrito no CPF de Nº 005.400.043-24, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, referência (CC-1), criado pela a Lei Municipal Nº 881/2009 de 28 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 11 (onze) dia do mês de junho do ano de 2021.


Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o extrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a seguir:

PROCESSO Nº: 01.25.06/2022DL

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretária de Desenvolvimento Urbano Cultura Turismo e Esporte da Prefeitura do Município de Capistrano/CE.

OBJETO: contratação de serviços de Link dedicado acesso à internet 30 Mbps (um megabit por segundo), Full duplex, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, em fibra ótica com tecnologia GPON, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Capistrano, Ceará.

FAVORECIDO: FGTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.392/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e devidamente RATIFICADA pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano Cultura Turismo e Esporte da Prefeitura do Município de Capistrano/CE.

Publicado por afixação, dia **25 de janeiro de 2022** no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.

Capistrano/CE, 25 de janeiro de 2022.

Carlos André Távora Santiago

Carlos André Távora Santiago

Secretário de Desenvolvimento Urbano Cultura Turismo e Esporte